

# EFICIÊNCIA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NA REGIÃO DO VALE DO SÃO LOURENÇO NO QUADRIÊNIO 2013-2016.

Xavier, Valtean da Silva<sup>1</sup>

Duarte, Evaldo Rezende<sup>2</sup>

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar a eficiência da Lei Orçamentária Anual na região do Vale São Lourenço. A pesquisa verifica e compara valores lançados, ou seja, analisa o que foi planejado e o que realmente foi executado pelo ente público. O trabalho aborda os municípios de Jaciara, São Pedro da Cipa e Dom Aquino. No método de pesquisa foram usadas, a pesquisa bibliográfica, documental, quantitativa, exploratória e o método dedutivo. A pesquisa como um todo, busca analisar até que ponto os municípios do Vale São Lourenço foram eficientes na execução da LOA, utilizando-se de quadros e gráfico comparativos para um melhor entendimento sobre o assunto. Salaria a importância da transparência que o ente público deve ter, para que a sociedade saiba de onde vem e para onde vão os recursos públicos. E por fim, a conclusão que todos os municípios abordados devem melhorar o índice de eficiência, uns mais, outros menos, mas todos tiveram um saldo a realizar relativamente alto.

**Palavras-chave:** Lei Orçamentária Anual; Execução; Orçamento

---

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço – EDUVALE. E-mail: valtean17@gmail.com

<sup>2</sup> Pós-Graduado em Gestão Empresarial pela União das Escolas Superiores de Rondonópolis. Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço - EDUVALE. Mestrando em Ciências Contábeis FUCAPE – ES. Oficial Administrativo da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT. Atualmente, docente na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço – EDUVALE. E-mail: erezende\_9@hotmail.com.

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o objetivo geral de analisar se a Lei Orçamentária Anual foi eficiente na região do Vale do São Lourenço no quadriênio 2013-2016, para isso, temos objetivos específicos como conceituar-se Orçamento Público e seus componentes, como o PPA, LDO, LOA e Execução Orçamentária, bem como abordar a LOA e compará-la entre os municípios abordados.

O Orçamento Público é o instrumento utilizado pelo governo para se planejar tudo o que se deseja executar, assim como de onde saem os recursos usados para tais execuções. Dentro desse orçamento, temos algumas leis, que são importantes para desenvolver tais planos, são elas: o PPA, LDO e LOA.

O Plano Plurianual (PPA) é elaborado de quatro em quatro anos, sua vigência começa no segundo ano de um mandato e termina no primeiro ano do mandato seguinte.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a peça de ligação entre o PPA e LOA, nela constam as prioridades do governo para cada ano, é elaborada anualmente e norteia a elaboração da LOA.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é peça de suma importância dentro do orçamento público, assim como o PPA e a LDO. Nela está todo o orçamento do ente público (seja ele Federal, Estadual ou Municipal), com estimativa de receitas e fixação das despesas para determinado exercício financeiro. Trata-se de uma lei elaborada pelo executivo, que apresenta ao legislativo para análise e votação, caso seja aprovada, retorna ao executivo para ser sancionada, entrando em vigor a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

Após todo esse processo, parte-se para a execução orçamentária, que é a parte mais importante do ciclo orçamentário, pois é aqui que se concretiza o que foi planejado pelo executivo e aprovado pelo legislativo. Trata-se da realização de planos de governo, como infraestrutura, saúde, habitação, educação, etc.

O interesse nessa pesquisa, surgiu da curiosidade e/ou necessidade de verificar se realmente o ente público está cumprindo o planejado anualmente e em qual município da região do Vale do São Lourenço isso se dá com maior grau de eficiência. Para isso utilizou-se a pesquisa bibliográfica, documental, quantitativa e o método dedutivo.

Os resultados obtidos apontam que todos os municípios abordados apresentaram déficit orçamentário, mostrando que todos devem melhorar seus índices, tentando se aproximar ao máximo do ideal.

A expectativa é que, através da coleta e análise de dados, o cidadão possa interagir mais, sabendo da necessidade de acompanhar todo o processo de melhoria de qualidade de vida da sociedade, desde o início do orçamento até sua execução, sempre observando se realmente o governo está cumprindo com seu papel.

## **2 Referencial Teórico**

### **2.1 Orçamento Público**

O Orçamento Público é um objeto que possibilita planejar e executar as finanças públicas. De acordo com Art. 165 da Constituição Federal de 1988, as leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Segundo Slomski (2009, p. 304) “todo seu conteúdo terá como base o que for estimado como receita e o que for autorizado ou fixado como despesa, sempre aberto de forma de partidas dobradas em seu aspecto contábil. ”

É peça importantíssima para a qualidade de vida da sociedade, uma vez que é através desse orçamento, que se planeja tudo o que for necessário para o desenvolvimento econômico, social ou cultural de um município, estado ou país.

“O orçamento público é o ato pelo qual o Poder Executivo prevê e o Poder Legislativo autoriza por certo período de tempo, a execução das despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei”. (BALEIRO, apud, Da Silva, 2012, p. 29)

O Orçamento público é de suma importância para a sociedade, independentemente da classe social, por isso, é imprescindível que nossos gestores o façam com maior seriedade e transparência possível.

Deodato (apud, SILVA, 2012, P.29) acrescenta que o “orçamento é, na sua mais exata expressão, o quadro orgânico da economia pública. É o espelho da vida

do Estado e, pelas cifras, se conhecem os detalhes de seu processo, de sua cultura e de sua civilização”. Sendo assim, influenciará diretamente na vida das pessoas, nas mais diversas áreas da sociedade, como saúde, educação, infraestrutura, cultura, lazer, etc.

Podemos observar que encontraremos conceito de orçamento público de várias formas, podendo variar um pouco de um autor para outro, ou mesmo de uma área para outra, desta forma, no aspecto financeiro, Angélico (1995, p. 19, apud, VIEIRA, 2011, p. 5) define orçamento como um plano de aplicar os recursos esperados, em programas de custeios, investimentos, e transferências durante um período financeiro. No aspecto econômico, Habckost (1991, p. 75, apud, VIEIRA, 2011, p. 5) se refere a definição do orçamento como objeto de direção das tendências conjunturais, repousa sobre o volume vultoso da parcela de renda nacional destinada ao custeio da máquina estatal.

O orçamento público é uma lei, mas apenas no sentido formal, pois quando o Legislativo o aprova, ele o faz, de forma autorizativa, ou seja, ele autoriza que as receitas e as despesas sejam arrecadas da forma que foram apresentadas, mas o poder público pode arrecadar diferentemente do que foi aprovado ou gastar menos do que consta da lei. Dessa forma, entende-se que ele não é não impositivo. [sic]. (SILVA. 2012, p. 30)

Segundo Silva, (2012, p. 30) “O Orçamento Público é considerado Rígido e Estático. Rígido, porque não pode ser alterado facilmente, dependendo de aprovação legislativa. E estático, porque não muda, a não ser com a abertura de créditos adicionais”.

## **2.2 Plano Plurianual (PPA)**

O Orçamento Público forma um ciclo, começando com o Plano Plurianual (PPA), onde neste consta todo o plano de governo (seja ele da União, Estados ou Municípios) dos próximos quatro anos.

Silva, (2012, p. 34) destaca através Da Constituição Federal, que “o PPA é o instrumento orçamentário destinado a estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública dos entes federados [...]”

Plano Plurianual – PPA tem a função de estabelecer estrategicamente as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas a programas de duração continuada, abrangendo um período de quatro anos. (MAUSS, 2012, p. 15)

No PPA, não estão apenas as metas financeiras. Segundo diz Rafanhim (2007, apud, QUIRINO, 2011.) “estão definidas as metas físicas e financeiras para detalhamento dos orçamentos anuais. ”

É importante destacarmos que só é permitido à administração pública, executar somente o que consta no PPA, embora não seja obrigado a realizar tudo o que ali esteja. Sobre isso, Salvador (2010, apud, QUIRINO, 2011. p. 4) diz que “apenas os programas que estão previstos no PPA podem receber recursos nos orçamentos anuais ou serem priorizados na LDO. ”

É importante salientarmos a importância da população em se envolver com as finanças públicas, saber como estão usados os recursos oriundos das altíssimas taxas tributárias. O PPA possibilita ao ente público um plano de governo devidamente detalhado para toda sua gestão e, mutuamente, permite à população, o conhecimento prévio das ações governamentais que se deseja levar à execução durante o período da gestão administrativa, sendo assim, um orçamento devidamente programado, onde os planos de trabalhos por ele previstos são realizados, a cada exercício financeiro, por força da Lei orçamentária anual, que é um orçamento operativo. (Aguiar, 2004, apud QUIRINO, 2011).

### **2.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Trata-se da segunda etapa do Orçamento Público, parte daqui o que será priorizado na LOA, obedecendo o que foi estipulado no Plano Plurianual.

a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem a finalidade de nortear a elaboração dos orçamentos anuais, compreendidos aqui o orçamento fiscal, o orçamento de investimento das empresas e o orçamento da seguridade social, de forma a adequá-lo às diretrizes, objetivos e metas da administração pública estabelecidas no plano plurianual. (KOHAMA, 1996, p. 62)

Podemos dizer que a LDO é o instrumento de ligação entre o PPA e a LOA. Além de definir quais são as prioridades que definirão o orçamento anual, a LDO traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar esse orçamento. Definirá por exemplo, qual será o reajuste do salário mínimo, bem como quanto o governo deverá economizar para pagar suas dívidas.

Esta lei direcionará as metas e prioridades para o ano subsequente, norteadando a elaboração da LOA, sem fugir do que consta no PPA.

A LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estadual e municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais do fomento. (SLOMSKI, 2009, p. 305).

O objetivo a se alcançar através da LDO, é o de possibilitar a oportunidade de uma atuação conjunta entre o poder Legislativo e o Executivo, na criação de um bom plano de trabalho para ser executado através da Lei Orçamentária Anual. Dessa maneira, as metas e prioridades estabelecidas na LDO, delimitam o que poderá ser planejado e executado na LOA.

## 2.4 Lei Orçamentária Anual

Esta é a terceira etapa do Orçamento Público. Como o próprio nome já diz, essa lei deverá ser elaborada anualmente, obedecendo o que fora estipulado na LDO. Deverá conter a estimativa das receitas e fixação das despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, sempre coincidindo com o ano civil, ou seja, compreendendo o período de primeiro de janeiro à trinta e um de dezembro de cada ano.

A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- II – o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
- III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. (KOHAMA, 1996, p. 63)

Embora as receitas e despesas estejam em valores igualitários, o valor das receitas pode ser maior que o das despesas, mas não o contrário, estando dessa maneira, de acordo com o princípio do equilíbrio. (SILVA, 2012)

Só será executado o que estiver na LOA, sendo vedado dispositivo estranho à previsão de receita e despesas, salvo o estipulado em lei:

A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de crédito suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. SLOMSKI (2009, p. 306):

Podemos definir a Lei Orçamentária Anual como a ferramenta utilizada para a concretização de tudo o que foi planejado na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sobre isso, Kohama (1996, p. 63) diz que a “ lei dos orçamentos anuais é o instrumento utilizado para a consequente materialização do conjunto de ações e objetivos planejados, visando ao melhor atendimento e bem-estar da coletividade. ”

Daí a importância da participação da sociedade no planejamento dessa lei. Através de críticas e sugestões, a população deve participar da elaboração do orçamento que irá afetar diretamente suas vidas. Pois através da LOA, saberemos onde o dinheiro oriundo das altas taxas tributárias, será aplicado.

## **2.5 Execução Orçamentária**

Depois de todo o planejamento do orçamento público, através das mais variadas etapas que o constitui, como o PPA, LDO e LOA, chega-se à Execução Orçamentária. Nesta fase do ciclo orçamentário, realiza-se o que fora fixado, ou seja, autorizado pela Lei de Orçamento Anual.

Seguindo essa linha, Silva (2012, p. 52) diz que a execução “constitui a concretização anual dos objetivos e metas determinados para o setor público, no processo de planejamento integrado e implica a mobilização de recursos [...]”

É importante que se diga, que a Execução é a fase mais importante do ciclo orçamentário, pois expressa o conjunto de ações destinadas ao cumprimento dos programas estabelecidos para atingir as metas do plano de governo.

Assim como a LOA, a Execução Orçamentária também coincide com o ano civil, ou seja, sempre de primeiro de janeiro a trinta de dezembro, sendo assim realizada dentro do exercício financeiro (SANTOS, 2001)

Não diferentemente de todas as etapas que compõem o orçamento público, a Lei rege que seja obedecido alguns princípios na Execução Orçamentária, como flexibilidade, ou seja, poder adaptar-se à novas ou imprevisíveis situações, e legalidade, que é a execução dos serviços públicos sempre de acordo com a legislação em vigência.

Ainda de acordo com a legislação:

Toda despesa pública deve ser realizada via empenho prévio, que nada mais é do que a emissão de um documento onde ficam registradas as características básicas de qualquer despesa, como credor, motivo da despesa, conta orçamentária, valor, saldo da conta, sempre antes da realização da despesa. (SANTOS, 2001, p. 14)

A fase de empenho tem a finalidade de reservar o recurso orçamentário destinado para determinada despesa, evitando dessa maneira, um duplo comprometimento para o mesmo recurso. Também tem como objetivo, criar a obrigação de pagamento da quantia empenhada, sendo assim, uma espécie de garantia ao credor.

### **3 Metodologia**

A metodologia tem o papel de explicar todo o processo de pesquisa que fora utilizado em determinado trabalho. Evidencia e exemplifica, de maneira clara, a forma de pesquisa e o material utilizado para investigação. Dessa maneira, Andrade (2005, p. 129) descreve que “Metodologia é o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento”

É fundamental que esses caminhos sejam de fontes confiáveis, servindo assim, de base para o conhecimento através da análise dos dados. Sobre isso, Podranov e Freitas (2013) salientam que a aplicação da metodologia é o procedimento, onde através da observação dos dados coletados, se constrói o conhecimento ao mesmo tempo em que comprova a validade e utilidade das informações colhidas.

Utilizou-se a abordagem quantitativa, que é a pesquisa relacionada aos números, porcentagens, médias etc. Aborda o que é quantificável, buscando traduzir em números, opiniões sobre determinados assuntos. Marconi e Lakatos (2012, p. 4) relatam “Os dados devem ser, quanto possível, expressos com medidas numéricas. O pesquisador deve ser paciente e não ter pressa, pois as descobertas significativas resultam de procedimentos cuidadosos e não apressados. ”

A pesquisa bibliográfica fora feita em sua maior parte através de livros, porém foi utilizado a internet como fonte de pesquisa complementar, uma vez que esse meio de busca de informação tem se tornado uma ferramenta de grande importância, também no meio acadêmico.

Nessa pesquisa foi utilizado o método dedutivo, pois buscou-se deduzir se a Lei Orçamentária Anual foi eficiente na região do Vale do São Lourenço, ou seja, nos municípios de Jaciara, São Pedro da Cipa e Dom Aquino no quadriênio 2013-2016.

Essa pesquisa utilizou-se uma série de documentos, tais como planilhas e relatórios públicos, onde todos têm acesso, podendo ser acessados quantas vezes lhe fizer necessário. Nesse sentido, Gil (2005, p. 30) expõe que “ a pesquisa documental vale-se de toda sorte de documentos, elaborados com finalidades diversas, tais como assentamento, autorização, comunicação etc.”

Nessa pesquisa buscou-se explorar o tema, tentando trazê-lo para o dia-a-dia da sociedade. No caso desse trabalho, foi estudado a LOA na região do Vale do São Lourenço, levando informações à quem tem o direito e o dever de acompanhar esse assunto, que interfere diretamente na vida de cada um.

## 4 Resultados

A pesquisa foi realizada com a finalidade de abordar e comparar a Lei Orçamentária Anual no Vale do São Lourenço. Para tanto, foi elaborado um estudo junto às prefeituras das cidades que o compõem. Sendo elas: Jaciara, que segundo dados do IBGE (estimativa 2017), possui uma população de 26.633 habitantes. São Pedro da Cipa, que, conta com 4.541 habitantes e, Dom Aquino, com 7.977 habitantes. Juscimeira, que conta com uma população estimada em 10.971 habitantes, também faz parte do Vale, porém, infelizmente não foi possível ter acesso aos dados que a prefeitura deveria disponibilizar no portal da transparência. Depois de várias tentativas através de telefone, e-mails e até pessoalmente, a funcionária responsável pela contabilidade alegou não ter acesso à dados anteriores ao exercício do ano de 2017.

Abaixo, segue quadros e gráficos comparativos, referentes ao que fora planejado através da LOA e o que realmente foi executado em cada município, contendo também, a conta “Restos a pagar”, que de acordo com o Art. 36 da Lei 4.320/64, são “despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro...”, sendo assim, é considerada uma conta para encerramento do exercício financeiro.

### 4.1 Jaciara

Quadro 1: Tabela comparativa Jaciara da Dotação e o Realizado

Ano	Dotação	Realizado	Inscritos em restos a pagar	Saldo a realizar	Indicador (%)
-----	---------	-----------	-----------------------------	------------------	---------------

2013	54.594.906,85	51.374.275,62	0,00	3.220.631,23	94,1
2014	69.013.554,43	65.717.709,90	1.200.680,80	2.095.163,73	96,96
2015	61.419.380,47	59.110.031,81	49.273,19	2.260.075,47	96,24
2016	70.731.377,17	68.575.923,07	43.819,45	2.111.634,65	96,95
Total	255.759.218,92	244.777.940,40	1.293.773,44	9.687.505,08	96,21

Fonte: Elaborada pelo autor

É possível observar, através da tabela acima, que, se levar em conta só os índices, sempre acima de 94%, tem-se a falsa impressão de que o município de Jaciara foi eficiente em sua execução, porém analisando os valores absolutos, deixa-se a desejar, uma vez que em todos os anos do quadriênio, teve um saldo a realizar superior a R\$ 2.000.000,00, com destaque para o ano de 2013, onde esse saldo ultrapassou a casa dos R\$ 3.000.000,00. Somando-se o total dos quatro anos, chega-se à R\$ 9.687.505,08, um valor relativamente alto, que deveria ser revertido em melhorias na vida da sociedade.

## 4.2 São Pedro da Cipa

Quadro 2: Tabela comparativa São Pedro da Cipa da Dotação e o Realizado

Ano	Dotação	Realizado	Inscritos em restos a pagar	Saldo a realizar	Indicador (%)
2013	10.170.338,80	7.965.717,98	21.419,80	2.183.201,02	78,53
2014	11.803.392,49	10.585.134,45	436.740,06	781.517,98	93,38
2015	13.553.993,11	12.146.287,71	1.327.430,51	80.274,81	99,4
2016	14.827.476,21	13.041.268,44	1.250.170,27	536.037,50	96,38
Total	50.355.200,61	43.738.408,58	3.035.760,64	3.581.031,31	92,88

Fonte: Elaborada pelo autor

A tabela acima, referente ao município de São Pedro da Cipa, mostra que no ano de 2013, teve um baixo índice de eficiência da Lei Orçamentária, uma vez que atingiu apenas 78,53% da Dotação, porém teve uma considerável alta logo nos anos seguintes, chegando ao maior índice, no ano de 2015, com 99,40%. Entretanto, mesmo com essa evolução, analisando os valores absolutos, é possível constatar um alto déficit orçamentário, principalmente no ano de 2013, onde deixou de se realizar R\$ 2.183.201,02 em possíveis melhorias para a sociedade. O total do

quadriênio chegou à R\$ 3.581.031,31, ou seja, 35% do valor da dotação do ano de 2013, que foi de R\$ 10.170.338,80.

### 4.3 Dom Aquino

Quadro 3: Tabela comparativa Dom Aquino da Dotação e o Realizado

Ano	Dotação	Realizado	Inscritos em restos a pagar	Saldo a realizar	Indicador (%)
2013	16.062.193,00	15.620.677,76	189.212,30	252.302,94	98,42
2014	18.408.000,00	17.892.415,95	512.563,07	3.020,98	99,98
2015	23.680.000,00	20.453.483,57	1.743.908,78	1.482.607,65	93,73
2016	22.178.264,16	21.269.777,88	718.511,37	189.974,91	99,14
Total	80.328.457,16	75.236.355,16	3.164.195,52	1.927.906,48	97,59

Fonte: Elaborada pelo autor

Observa-se na tabela acima, referente ao município de Dom Aquino, um bom índice de eficiência no ano de 2014, atingindo 99,98% da dotação e, restando um saldo a realizar de apenas R\$ 3.020,98, sendo este, seu melhor ano no período abordado. Porém, logo no ano seguinte, teve uma queda acentuada, atingindo apenas 93,73% e um saldo a realizar de R\$ 1.482.607,65, sendo considerado um alto déficit orçamentário.

Abaixo, uma tabela referente ao total do quadriênio com todos os municípios.

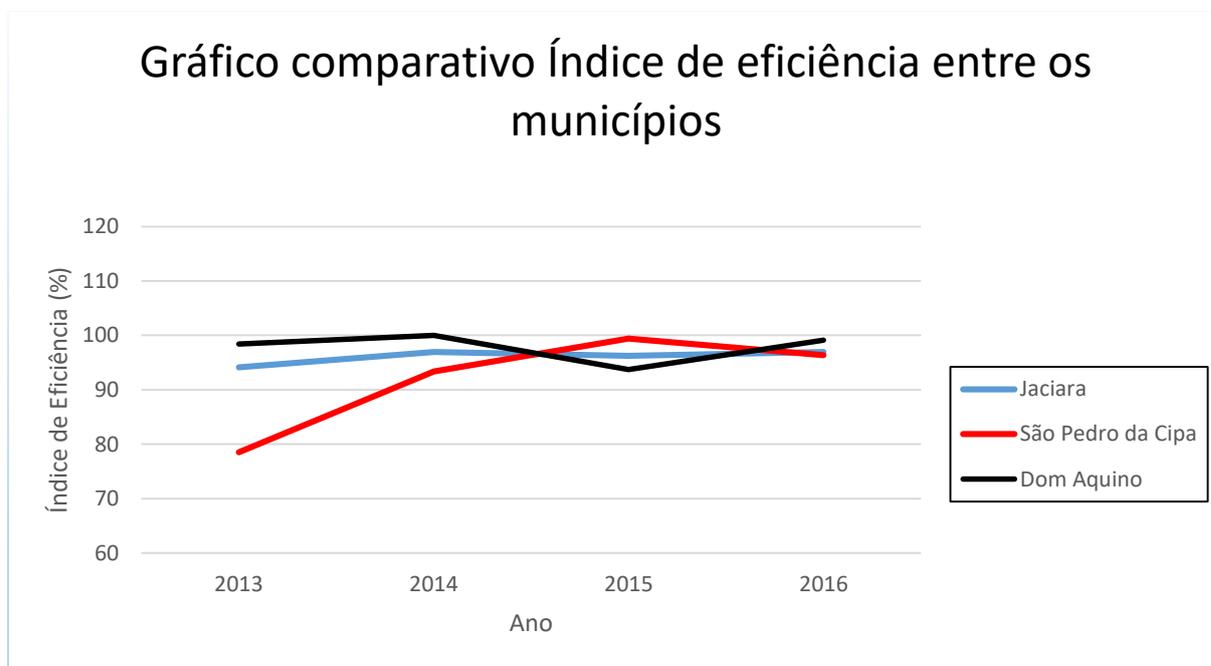
TOTAL DE TODOS OS MUNICÍPIOS NO QUADRIÊNIO					
MUNICÍPIO	DOTAÇÃO	REALIZADO	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	SALDO A REALIZAR	INDICADOR %
JACIARA	R\$ 255.759.218,92	R\$ 244.777.940,40	R\$ 1.293.773,44	R\$ 9.687.505,08	96,21
SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 50.355.200,61	R\$ 43.738.408,58	R\$ 3.035.760,64	R\$ 3.581.031,31	92,88
DOM AQUINO	R\$ 80.328.457,16	R\$ 75.236.355,16	R\$ 3.164.195,62	R\$ 1.927.906,48	97,59
TOTAL	R\$ 386.442.876,69	R\$ 363.752.704,14	R\$ 7.493.729,70	R\$ 15.196.442,87	96,06

Fonte: Elaborada pelo autor

Acima observamos altos valores a serem realizados, onde o município de Jaciara se aproximou dos R\$ 10.000.000,00 de saldo a realizar no período, São Pedro da Cipa passou dos R\$ 3.500.000,00 e, Dom Aquino apresentou o menor

saldo a realizar, com pouco menos de R\$ 2.000.000,00. Isso mostra a ineficácia dos municípios, principalmente de São Pedro da Cipa.

Gráfico 1: Comparativo de Execução Orçamentária entre os municípios



Fonte: Elaborada pelo autor

Concluindo-se os trabalhos de pesquisa, o gráfico acima compara a dotação e o que realmente foi executado entre os municípios. Nele, observa-se a cidade de Dom Aquino, com o maior índice de eficiência, alcançado no ano de 2014, com 99,98 % e, apenas R\$ 3.020,98 de saldo a realizar. Já São Pedro da Cipa, foi o município que mais oscilou no período, sendo seu, o pior índice dentre todos os municípios, com apenas 78,53% e, um saldo a realizar de R\$ 2.183.201,02 em 2013. Ressalta-se Jaciara como o município que menos oscilou, sendo seu menor índice, 94,10 % em 2013 e, depois apresentando uma linha estável nos anos seguintes, sempre na casa dos 96%, entretanto considerando os valores absolutos, conta um déficit orçamentário considerado alto, principalmente no ano de 2013 já que deixou de realizar mais de R\$ 3.200.000,00, valor este, que melhoraria a vida da população daquele município, caso fosse revertido em obras de melhorias, saúde, educação, segurança, etc.

## 5 Conclusão

Fica clara, a importância da Lei Orçamentária Anual ser executada com o maior grau de eficiência possível, pois trata-se de programas que devem aumentar a qualidade de vida das pessoas. Quando o governo planeja obras e serviços para determinado ano, o que se espera, é que se realize tudo o que fora planejado, ou o mais próximo do máximo possível.

Quanto a eficiência do que foi executado em relação à dotação, os números do município de Jaciara, que é o maior da região, o que apresenta a maior receita, apresentam baixo grau de execução em todos os anos, uma vez que seu menor índice, foi de 94,10%, em 2013. No ano seguinte teve uma leve alta, mantendo-se estável nos demais anos, sempre acima de 96% de efetividade, porém se considerados só esses índices em porcentagem, tem-se a falsa impressão de que a execução orçamentária foi eficiente, quando na verdade, os valores absolutos mostram que o município deixou de executar altos valores, principalmente em 2013, quando restou um saldo a realizar no valor de mais de R\$ 3.200.000,00 e, nos anos seguintes, sempre superando os R\$ 2.000.000,00

São Pedro da Cipa, que é município que conta com o menor orçamento dentre todos da região do Vale, foi também o que apresentou de longe o pior índice de efetividade, alcançando apenas 78,53% no ano de 2013. Teve uma evolução consideravelmente alta no ano seguinte, quando atingiu seu melhor índice no período, com 99,4%. Observando os números absolutos, conclui-se que este município teve um alto déficit orçamentário, especialmente no ano de 2013, quando deixou de realizar mais de R\$ 2.000.000,00, um valor altíssimo, principalmente em relação à dotação, que foi de pouco mais de R\$ 10.000.000,00. Considerando que o município tem menos de cinco mil habitantes, fica evidente que a execução foi muito falha.

Dom Aquino, o segundo município tratando-se do tamanho do orçamento, foi o que mais se aproximou da totalidade das projeções, tanto nos índices percentuais quanto nos valores absolutos, tendo como seu melhor índice, 99,98% de efetividade, e com apenas R\$ 3.020,98 a realizar, alcançados em 2014, porém foi o que teve a maior queda, tratando-se de um ano para o outro, quando atingiu 93,73% no ano de 2015, sendo este seu pior índice e o maior déficit orçamentário, resultando um saldo a realizar no valor de R\$ 1.482.607,65.

Portanto, os indicadores mostram que, no geral, os municípios tiveram baixa eficiência na execução em relação à lei orçamentária anual, onde nenhum deles

alcançou o superávit e, todos tiveram déficit orçamentário. Ressalta-se Dom Aquino no ano de 2014, como o município que mais se aproximou da totalidade das projeções. Embora este município tenha oscilado em determinado período no quadriênio, foi o município que apresentou os maiores índices e o menor déficit orçamentário no período.

Ressalta-se que os municípios podem e devem melhorar esses índices, procurando não oscilar tanto de um ano para o outro, buscando sempre alcançar o superávit em suas execuções, ou pelo menos reduzir ao máximo o déficit orçamentário, mantendo-se sempre com índices próximos dos 100% e, claro, mantendo a transparência que é exigido por lei.

Houve certa dificuldade no acesso aos dados da pesquisa, pois mesmo, sendo exigido por lei, alguns documentos não se encontram no portal da transparência de alguns municípios, sendo necessário se dirigir até as prefeituras ou entrar em contato através de telefones ou e-mails, o que certamente, acabara demorando ou impossibilitando a coleta de informações em determinados municípios. O objetivo foi alcançado, pois foi possível observar a efetividade da Lei Orçamentária nesses municípios, salientando que todos os municípios do Vale do São Lourenço podem e devem aumentar essa efetividade.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 7. Ed. São Paulo. Atlas. 2005.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15. Out. 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. Ed. São Paulo. Atlas. 2005.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e Prática**. 5. Ed. São Paulo. Atlas. 1996.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, Amostragens e técnicas de pesquisa, Elaboração, análise e interpretação de dados**. 7.ed. São Paulo. Atlas, 2012.

**Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm). Acesso em 15. Out. 2017.

MAUSS, César Volnei. **Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais: Instrumento de Suporte à Gestão Pública**. São Paulo: Atlas, 2012.

PRODANOV, Cleber Cristiano, FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo. Feevale, 2013.

QUIRINO, Simony Rafaeli. **Orçamento Público como Fontes de Estudos Educacionais**. Revista de Financiamento da Educação. Vol. 1. 2011.

SANTOS, Aristeu Jorge dos. **Orçamento Público e os Municípios. Alguns conceitos de orçamentos e suas repercussões na administração pública municipal**. 2011. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/19441/000305177.pdf?sequence=1>. Acesso em: 13. Out. 2017.

SILVA, Valmir Leôncio da. **A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática**. São Paulo. Atlas. 2012.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: Um Enfoque na Contabilidade Municipal**. 2. Ed. São Paulo. Atlas. 2009.

VIEIRA, Vanessa Moraes. **A Importância do Orçamento Público:** Uma análise geral sobre seus principais aspectos e o despertar da consciência cidadã. 2011.

Disponível em:

<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/34856/000784840.pdf>. Acesso em: 16. Out. 2017.